



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

“Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar Que Especifica”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Parágrafo Segundo do Artigo 12 da Lei Municipal nº 2470, de 20 de novembro de 2013,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Municipal vigente da Câmara de Vereadores, no valor de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), de acordo com classificação orçamentária a seguir especificadas:

0101 – CAMARA DE VEREADORES		
	010310203.2.001 – MANUT. E DESENV. ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
9	3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	22.500,00
14	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
7	3.1.90.08.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	300,00
32	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURÍDICA	2.700,00
	TOTAL R\$	35.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar, aberto pelo artigo anterior, à redução de verba das seguintes rubricas orçamentárias:

0101 – CÂMARA DE VEREADORES		
	010310203.2.001 – MANUT. E DESENV. ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
21	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
19	3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	5.500,00
4	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	23.000,00
	TOTAL R\$	35.500,00



Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARVOREZINHA, aos 30 dias do mês de outubro de 2014.

JAIME TALIELTI BORSATTO
Presidente

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

1º Secretário



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2014

Senhores (as) Vereadores (as):

O Projeto proposto autoriza a abertura de crédito em rubrica orçamentária que está com saldo insuficiente, deduzindo-se de outra que não será utilizada durante o presente exercício ou que têm saldo superior ao previsto em despesas, pelo que contamos com a aprovação do Projeto por esta Colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,

JAIME TALIVETTI BORSATTO
Presidente